



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 16 de junho de 2021.

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 061/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), TUDO EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho de 2021.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública (IP), tudo em conformidade com anexo I, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG.

ANEXO I

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO U.	PREÇO T.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO 03 (TRÊS) METROS E LUMINÁRIA DE LED TIPO 100W COM RELÉ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA SURTO – Descritivo: Instalação de luminária de LED 100W, braço longo e Relé Fotoelétrico conforme tudo em conformidade com norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar neste Município.	Serv.	05	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
				TOTAL R\$ 7.100,00	

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 7.100,00 (sete mil e sem reais), conforme orçamentos em anexo.

j

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 16 de junho de 2021.

Requisitante

Cléber de Lima Silva

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

José Maria Pinto da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pelo Secretario Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.00.15.452.006.2.0060 - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Município de Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

Odair José da Silva

CONTADOR

CRC-MG 90.072



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e sem reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública (IP), tudo em conformidade com anexo I, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO U.	PREÇO T.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO LONGO 03 (TRÊS) METROS E LUMINÁRIA DE LED TIPO 100W COM RELÊ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA SURTO – Descritivo: Instalação de luminária de LED 100W, braço longo e Relê Fotoelétrico conforme tudo em conformidade com norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar neste Município.	Serv.	05	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
				TOTAL R\$ 7.100,00	

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, visando à instalação de novos pontos de iluminação pública na Rua projetada, Fazenda Palmeiras, próximo ao Parque industrial do Município de Rosário da Limeira/MG.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a manifestação do menor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotações de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública (IP).

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços instalação de pontos de iluminação pública do município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido conforme Anexo.

ANEXO I

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO U.	PREÇO T.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM BRAÇO LONGO 03 (TRÊS) METROS E LUMINÁRIA DE LED TIPO 100W COM RELÊ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA SURTO – Descritivo: Instalação de luminária de LED 100W, braço longo e Relê Fotoelétrico conforme tudo em conformidade com norma da ENERGISA, utilização de conexões necessárias, em poste de concreto, considerando poste e rede de baixa tensão existente com capacidade para admitir tal carga, incluindo material, mão de obra, inclusive mecanizada e liberação junto à ENERGISA, em sua área de atuação, em qualquer lugar neste Município.	Serv.	05	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
				TOTAL R\$ 7.100,00	

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, não havendo tempo hábil a se fazer uma licitação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, como a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a exposição do menor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total se enquadra no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, tem amparo legal para a realização da dispensa a licitação.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, não havendo tempo para a realização de um processo licitatório. Vale ressaltar que visando o bom planejamento das compras públicas, será feito um processo licitatório visando futuras prestações de serviço do objeto em epígrafe. Adiante, tem-se a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar ainda, que na atualidade a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, a aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 26.078,00 (vinte e seis mil e setenta e oito reais)**.

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, ouviu dos setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº - 02.06.00.15.452.006.2.0060 - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, buscando atender a necessidade básica da população.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil para a realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 – É dispensável a licitação;

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva

membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes

membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública no município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo anexo I, do premente dispositivo.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
DISPENSA Nº 018/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública (IP), tudo em conformidade com anexo I, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.759.763/0001-08**, com endereço comercial na Rua Santa Rita, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de instalação de pontos de iluminação pública no município de Rosário da Limeira/MG, cabendo a referida empresa executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido pelo Edital.

Valor total **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho 2021.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Certifico que o Despacho de Ratificação
foi publicado, por afixação, nos termos
da Lei Orgânica Municipal.
Em 18/06/2021 .**

Charlie Augusto Adão Pinto
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA** – CNPJ: 12.759.763/0001-08.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de novos pontos de iluminação pública, tudo em conformidade com anexo I, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG.

Valor: Valor total do Contrato – R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Vigência: 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Assinatura: 17 de junho de 2021.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.

Rosário da Limeira/MG, 16 de junho de 2021.

Charlie Augusto Adão Pinto

Presidente de Comissão de Licitação